



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### Introdução

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal n.º 9.858, de 24 de janeiro de 2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Município de Andirá (PR), a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
- Objeto da pretendida contratação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE.**

#### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/PROBLEMA A SER RESOLVIDO

A demanda pela formação de Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de itens que compõem os Kits Natalidade surge da necessidade de atendimento as gestantes em situação de vulnerabilidade social, acompanhadas pelo Centro de Referência em Assistência Social (CRAS).

O período gestacional representa um momento de grande transformação para as famílias, especialmente para aquelas que enfrentam dificuldades socioeconômicas. A ausência de recursos adequados para suprir as necessidades básicas do recém-nascido e da mãe pode agravar a situação de vulnerabilidade dessas famílias, impactando sua saúde, bem-estar e desenvolvimento social.

Os Kits Natalidade, que incluem produtos de higiene pessoal, vestuário e itens de cama e banho, desempenham um papel fundamental na proteção social dessas gestantes. A distribuição desses itens visa reduzir os impactos negativos da carência material no início da vida da criança, promovendo um acolhimento mais digno e garantindo melhores condições para o cuidado neonatal.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Diante desse contexto, a Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante identifica a necessidade de estabelecer um mecanismo que garanta a disponibilidade contínua e eficiente desses itens, assegurando que o atendimento às famílias ocorra de forma ágil e organizada dentro das diretrizes da Proteção Social Básica.

## **2 – PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES**

A presente contratação, objeto de análise neste Estudo Técnico Preliminar, insere-se no contexto de planejamento estratégico do Município de Andirá, estando em consonância com os objetivos e metas estabelecidos pela Administração Pública local. A fundamentação para a inclusão desta contratação, mesmo na ausência de um Plano Anual de Contratações (PAC) formalmente publicado, apoia-se nos seguintes pilares:

**Fundamentação Estratégica:** A contratação em questão está alinhada com as diretrizes estratégicas do município de Andirá, objetivando o atendimento eficaz das necessidades públicas e a promoção do bem-estar da comunidade. Esta contratação se mostra essencial para o cumprimento dos objetivos programáticos da Administração, contribuindo diretamente para a melhoria dos serviços prestados à população.

**Planejamento em Elaboração:** Reconhece-se que, no presente momento, o Município de Andirá encontra-se em processo de elaboração do seu Plano Anual de Contratações. Ainda que não formalmente publicado, este planejamento está sendo desenvolvido com base em uma análise criteriosa das necessidades do município, assegurando que todas as contratações previstas estejam em perfeita sintonia com as políticas públicas e os objetivos estratégicos da Administração.

**Justificativa para a Ausência de Previsão no PAC:** A não inclusão prévia desta contratação no PAC deve-se ao dinamismo e à necessidade de atendimento de demandas emergentes, que, por sua natureza, não puderam ser antecipadas no momento da elaboração preliminar do plano. Este fato não diminui a relevância da contratação, sendo esta uma resposta ágil e necessária às necessidades atuais identificadas, as quais requerem atenção imediata para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

**Alinhamento com o Planejamento da Administração:** A contratação proposta encontra-se plenamente alinhada com o planejamento estratégico do município, refletindo o compromisso da Administração Pública com a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão dos recursos públicos. A



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

futura inclusão desta contratação no PAC formalmente elaborado reforçará o alinhamento estratégico e a integração das ações governamentais.

Portanto, a inclusão desta contratação no Estudo Técnico Preliminar justifica-se plenamente, tanto pela sua consonância com os objetivos estratégicos do município quanto pela necessidade de atender às demandas emergentes da população de Andirá. Este processo reflete o comprometimento da Administração em promover um planejamento responsável e alinhado às melhores práticas de gestão pública, garantindo a otimização dos recursos e a melhoria contínua dos serviços oferecidos à comunidade.

### **3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1** - Os Kits Natalidade deverão ser entregues montados e devidamente embalados, conforme especificações técnicas estabelecidas no presente edital, de forma a garantir a qualidade e integridade dos produtos.

**3.2** - A descrição detalhada dos itens que compõem os Kits Natalidade encontra-se no Item 6 – Estimativa de Valor da Contratação, devendo ser rigorosamente observada pela contratada.

**3.3** - A entrega do objeto deverá ocorrer em conformidade com a descrição contida no edital e seus anexos, sendo vedado o fornecimento de:

- produtos fora das especificações técnicas exigidas;
- itens sem rotulagem adequada, em desconformidade com a legislação vigente;
- produtos com marcas divergentes daquelas constantes no termo de compromisso de fornecimento, quando este for parte integrante do processo.

#### **3.4 - Qualidade dos Produtos:**

Todos os itens deverão ser de primeira qualidade, entregues em embalagens originais de fábrica, de forma a garantir a integridade, segurança e conservação dos produtos até o momento da entrega.

#### **3.5 - Substituição de Produtos com Defeitos:**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A contratada deverá proceder à substituição de qualquer item que apresente defeito(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data da notificação, sendo obrigatória a entrega de item de mesmo modelo ou superior, mantidas as características técnicas e o valor contratado.

#### **3.6 - Garantia de Prazo de Entrega:**

Os Kits Natalidade deverão ser entregues no prazo estipulado no contrato, conforme estabelecido no cronograma de entrega definido pela Administração, não sendo admitidos atrasos que venham a comprometer a execução das ações vinculadas à Assistência Social.

#### **3.7 - Certificação de Qualidade:**

Sempre que aplicável, os produtos deverão possuir certificações de qualidade emitidas por órgãos competentes, atestando sua conformidade com os padrões técnicos e normativos vigentes.

#### **3.8 - Manuais e Informações do Produto:**

Os produtos deverão ser acompanhados, quando cabível, de manuais de uso, certificados de garantia e demais informações técnicas, redigidos em língua portuguesa, de forma clara e acessível.

#### **3.9 - Segurança no Transporte e Armazenamento:**

A contratada será responsável pelo transporte e armazenamento dos produtos, devendo adotar medidas que garantam a integridade e a qualidade dos kits até o local da entrega, evitando danos ou contaminações.

#### **3.10 - Responsabilidade Social:**

A contratada deverá observar as normas trabalhistas e de segurança vigentes, assegurando que os produtos fornecidos não sejam oriundos de práticas que atentem contra os direitos humanos ou condições dignas de trabalho, em conformidade com os princípios da Administração Pública.

## **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Para a estimativa do quantitativo, considerou-se a média dos orçamentos fornecidos pelas empresas e a cesta de preços obtida pela Secretaria de Assistência Social. Além disso, foi incluída uma margem de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

segurança, visando cobrir eventuais imprevistos e possíveis aumentos na demanda. Dessa forma, a contratação será realizada por meio do sistema de registro de preços, permitindo que as aquisições ocorram de acordo com a demanda real. As quantidades estimadas estão detalhadas no item 6 – Estimativa do Valor da Contratação.

### 5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

#### Alternativas Identificadas:

1. **Aquisição de kits Natalidades prontos:** Oferece praticidade e economia de escala.
2. **Montagem de kits com itens separados:** Permite personalização, mas exige maior custo e esforço operacional.
3. **Contratação de empresa especializada:** Fornece um serviço completo, porém com custos mais elevados.

#### Análise e Conclusão:

- Consultas a fornecedores e análise de preços foram realizadas, com exclusão de valores inviáveis.
- A **aquisição de kits prontos** foi definida como a solução mais prática, econômica e logisticamente viável, garantindo o cumprimento do prazo estipulado em contrato.

### 6 – ESTIMATIVA VALOR DA CONTRATAÇÃO

A ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ R\$ 131.888,00.

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	CALÇA MIJÃOZINHO, SEM PE-PARA RECÉM-NASCIDO, CONFECCIONADA EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P (CÓRES AMARAELA, BRANCO E VERDE)	UN	200	19,02	3.804,00
2	BODY MANGA CURTA - CONFECCIONADA EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P (CÓRES AMARAELO, BRANCO E VERDE)	UN	200	32,96	6.592,00
3	BODY MANGA LONGA - CONFECCIONADA EM MALHA CANELADA 100% ALGODÃO, TAMANHO P (CÓRES AMARAELO, BRANCO E VERDE)	UN	200	31,40	6.280,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

## Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

4	FRALDINHA DE BOCA, DUPLA CAMADA - MALHA 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS, UNISEX, ACABAMENTO EM OVERLOQUE, NAS CORES AMARELA, BRANCO E VERDE, MEDIDAS DE 30CM X35CM.	UN	200	15,47	3.094,00
5	MACACÃO MANGA LONGA VIRAPE OU COM PE PARA RECEM-NASCIDO, CONFECCIONADO EM MALHA 100% ALGODÃO COM DETALHE UNISEXO TAMANHO P, NAS CORES AMARELO, BRANCO E VERDE.	UN	200	39,83	7.966,00
6	PAR DE MEIAS-PARA RECEM NASCIDO TAMANHO DE 0 A 6 MESES, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO POLIAMIDA E ELASTANO, NAS CORES AMARELA BRANCA E VERDE.	PAR	200	10,26	2.052,00
7	CUEIRO FLANELADO, 100% ALGODÃO, ESTAMPAS VARIADAS E DELICADAS UNISEX, TAMANHO 1,0M X 80CM, NAS CORES AMARELO BRANCO, VERDE E COM BAINHA EM OVERLOQUE	UN	200	14,44	2.888,00
8	MANTA MICROFIBRA PARA BEBE TECIDO 100% POLIESTER ANTIALERGICA, TAMANHO 0,90CM X 1,10M, ESTAMPAS VARIADAS E UNISEX, NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERDE.	UN	200	35,63	7.126,00
9	TOALHA FRALDA DE BANHO, COM CAPUZ. TECIDO 100% ALGODÃO TAMANHO 80CM X 80CM. ACABAMENTO EM VIÉS, ESTAMPAS VARIADAS UNISEX NAS CORES AMARELA, BRANCA E VERDE.	UN	200	50,72	10.144,00
10	FRALDA DESCARTÁVEL-PARA USO INFANTIL TAMANHO RN. ANTIALERGICA FITA AJUSTÁVEL POLPA DE CELULOSE, GEL OU FLOCOS SUPER ABSORVENTES ACABAMENTO COM NO MINIMO 3 FIOS ELASTANO FORMATO ANATOMICO, FAIXA FRONTAL COBERTURA INTERNA DE FALSO TECIDO MICROPERFURADO, CAMADA EXTERNA DE POLIETILENO E COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, PACOTE COM MINIMO DE 30 UNIDADES	UN	200	36,00	7.200,00
11	SABONETE LÍQUIDO PARA BEBE, GLICERINADO (PH NEUTRO) 400ML.	UN	200	27,37	5.474,00
12	ALCOOL ETÍLICO 70%, 30ML.	UN	200	6,19	1.238,00
13	ALGODÃO EM BOLAS PARA HIGIENE, 100% PURO, 50G.	UN	200	5,77	1.154,00
14	KIT CUIDADOS E HIGIENE DO BEBE, CONTENDO 1 TESOURA COM PONTA ARREDONDADA, 1 CORTADOR DE UNHA, 1 ESCOVA DE CABELO COM CERDAS MACIAS E 1 PENTE DE CABELO COM PONTAS ARREDONDADAS, NAS CORES BRANCO, AMARELO E VERDE	UN	200	48,95	9.790,00
15	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL, MEDIÇÃO DIGITAL UNIDADE DE MEDIDA C PONTA RÍGIDA E COR BRANCO.	UN	200	20,63	4.126,00
16	KIT BOLSA MATERNIDADE CONTENDO 01 MALA MATERNIDADE: COMPRIMENTO 40CM/ALTURA, 31CM/LARGURA:19CM: 01 BOLSA PASSEIO: COMPRIMENTO 30CM/ALTURA, 21CM/LARGURA: 14CM, CONFECCIONADAS EM CORINO REFORÇADO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER. CONFECCIONADAS EM CORINO REFORÇADO, COM FECHAMENTO EM ZÍPER.	UN	200	264,80	52.960,00

## 7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Nos valores deverão estar inclusos todas as despesas com: materiais; mão-de-obra e encargos sociais; trabalhistas e previdenciários; combustível; transporte; serviço de manutenção; seguro; lucros e todas as demais despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto. Nos preços unitários dos itens deverão incluir todas as despesas, encargos e tributos pertinentes para cada produto;

A execução do objeto contratado deverá ser efetuada dentro dos requisitos de QUALIDADE e SEGURANÇA, em conformidade com as condições constantes neste Edital, obedecer às normas e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

padrões da ABNT e INMETRO, ANVISA, IAP - INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ e outros, atender eficazmente às finalidades que dele(s) naturalmente se espera(m), conforme determina o Código de Defesa do Consumidor, atender às normas de SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHADOR, do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, e, quando for o caso, às legislações específicas das Agências Reguladoras, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, da Vigilância Sanitária e demais normas e legislação pertinente e em vigência.

O objeto do presente Registro de Preços será entregue conforme solicitação, que se fará através da emissão de NAD – Nota de Autorização de Despesa pela Unidade Compras/Licitação.

Todos os bens fornecidos/serviços entregues serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

O(s) objeto deverá (ão) ser entregue(s) acompanhado(s) de nota(s) fiscal (is) distinta (s), ou seja, de acordo com a Nota de Empenho, constando o número do Edital, o bem ou serviço, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

Cada fornecimento somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo;

A Nota fiscal deverá ser descritiva, constar nº da NAD – Nota de Autorização de Despesa, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

A Empresa contratada só poderá emitir Nota Fiscal após a emissão da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade da empresa vencedora e transportadora do produto, ter conhecimento e cumprir todas as normas que regulamentam o acondicionamento e transporte dos mesmos, incluindo-se a carga e descarga.

É de responsabilidade do fornecedor, disponibilizar às pessoas encarregadas pela descarga, os Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs), necessários à proteção dos mesmos, bem como, orientá-los dos riscos a que estão expostos.

Os responsáveis pelo recebimento do produto/serviço poderão se assim julgar necessário, solicitar parecer técnico especializado de pessoa qualificada, para análise da qualidade do produto, bem como se está em conformidade com o descrito neste documento.

### **8 – JUSTIFICATIVA PARCELAMENTO**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

## **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Justificativa para a Não Aplicação do Parcelamento do Objeto: A não aplicação do parcelamento do objeto justifica-se com base no decreto nº 9.858/2023. O não parcelamento justifica-se pelas razões técnicas, administrativas e econômicas que inviabilizam essa divisão. Nesta contratação a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda-se a compra do item de um mesmo fornecedor e justificam a centralização da contratação. Além disso, quando o objeto a ser contratado configura um sistema único e integrado, cuja divisão possa acarretar riscos ao conjunto do objeto pretendido, a não aplicação do parcelamento se faz necessária para garantir a integridade e eficácia do serviço ou bem adquirido. Isso assegura a eficiência administrativa e a obtenção de resultados que atendam às necessidades da administração pública de forma integral e coesa.

### **9 – RESULTADO PRETENDIDO**

Pretende-se contratar os itens descritos neste ETP com o melhor preço e qualidade adequada, atendendo às especificações e necessidades das unidades requisitantes.

Os produtos deverão ser entregues no prazo estipulado em contrato, com data e horário definidos pela contratante. Após análises, verificou-se que estas contratações atendem plenamente às necessidades da Secretaria, permitindo o cumprimento das funções institucionais e o atendimento às metas relacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme os requisitos da Lei Orgânica da Assistência Social.

A aquisição dos itens reforça o compromisso com os direitos básicos de pessoas em situação de carência social e econômica, promovendo princípios de eficiência e economicidade no uso dos recursos públicos.

O sistema de Registro de Preços foi adotado para aumentar a competitividade, escalabilidade e garantir ampla concorrência entre os participantes, assegurando isonomia no processo. Assim, a definição das características dos bens, quantitativos e forma de contratação foi realizada com vistas a alcançar o melhor resultado na alocação de recursos públicos e atender às demandas de forma eficiente.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

### **10 – PROVIDÊNCIAS CELEBRAÇÃO CONTRATO**

O contrato deve prever a entrega dos Kits dentro do prazo estabelecido com a devida fiscalização da qualidade dos produtos e o cumprimento das especificações acordadas.

A celebração de contratos pela Administração Pública exige uma série de providências preliminares essenciais para garantir a adequada execução contratual, que visam assegurar tanto a capacitação adequada dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato quanto a preparação do ambiente organizacional para receber os produtos/serviços contratados.

**Capacitação de Servidores e Empregados:** Treinamento Específico para Fiscalização e Gestão Contratual: Promover cursos e treinamentos focados nas competências necessárias para a fiscalização eficaz e a gestão de contratos. Isso inclui conhecimentos técnicos sobre os procedimentos e legislação aplicável, gestão de riscos e habilidades de comunicação e negociação.

### **11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Nenhuma outra contratação correlatada ou interdependente foi identificada para o funcionamento do objeto desta licitação.

### **12 – IMPACTOS AMBIENTAIS**

A condução responsável de qualquer projeto requer a consideração cuidadosa dos possíveis impactos ambientais, mesmo quando se trata de iniciativas como a aquisição de kits Natalidades em Andirá/PR. É fundamental destacar que esse tipo de licitação apresenta, por natureza, baixos riscos ao ambiente. No entanto, é importante adotar medidas preventivas e de tratamento para garantir a sustentabilidade e a conformidade ambiental.

### **13 – ANÁLISE DE RISCO**

**Riscos Identificados:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

### Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

- Atrasos na entrega.
- Não conformidade com as especificações exigidas.
- Problemas de qualidade nos materiais fornecidos.

#### Medida Mitigadora:

- Realizar uma seleção rigorosa da empresa contratada, considerando sua qualificação técnica e experiência comprovada.

#### Ação Preventiva:

- Comunicar formalmente à empresa a necessidade de cumprimento rigoroso do prazo estipulado.

#### Ação de Contingência:

- Aplicar as sanções previstas no contrato em caso de descumprimento.

#### Matriz de Alocação de Risco para Fornecimento de Bens

Evento de risco	Alocação	Consequência
Alteração do quantitativo contratado	Município	Aditivo contratual
Alteração do projeto	Município	Reequilíbrio contratual
Criação, extinção ou alteração de tributos, taxas ou encargos	Município	Reequilíbrio contratual
Atraso no pagamento	Município	Juros e atualização monetária
Problemas com empregados do contratado	Contratado	Manutenção do valor
Erros na execução	Contratado	Correção com manutenção do valor
Atrasos e inadimplementos	Contratado	Glosa do valor não executado e aplicação de penalidades
Oscilações de mercado dos insumos até 5% acima da variação média do ano anterior	Contratado	Manutenção do valor
Oscilações de mercado dos insumos acima de 5% da variação média do ano anterior	Município	Reequilíbrio contratual
Outros eventos não previstos caracterizados como caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da administração	Município	Reequilíbrio contratual

#### 14 – VANTAJOSIDADE NA PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CONTRATO



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

### **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

A prorrogação da ata de registro de preços ou do contrato oriundo do procedimento licitatório, conforme prevista na Lei nº 14.133/2021, deve ser avaliada com base na vantajosidade para a Administração Pública. Essa análise deve considerar tanto os aspectos financeiros quanto os operacionais, com o objetivo de garantir a obtenção de melhores condições para a Administração.

Em primeiro lugar, a prorrogação pode representar uma economia significativa de recursos. A realização de um novo procedimento licitatório envolve custos administrativos, como a elaboração de editais, a análise técnica e jurídica, a publicação de avisos, além de custos indiretos, como a mobilização de equipes e a destinação de tempo para o acompanhamento do certame. Esses custos podem ser reduzidos ou eliminados com a prorrogação de um contrato ou ata de registro de preços que se mantenha vantajosa.

Adicionalmente, a prorrogação evita a interrupção de serviços essenciais ou o atraso no fornecimento de bens, proporcionando continuidade administrativa e operacional. O tempo despendido na realização de uma nova licitação, que pode durar semanas ou até meses, muitas vezes afeta a eficiência e a celeridade na execução dos serviços públicos, causando prejuízos à Administração e aos usuários dos serviços.

Outro ponto a ser considerado é a preservação de eventuais condições vantajosas obtidas na licitação original. Caso a análise de mercado demonstre que os preços e as condições contratuais vigentes ainda são favoráveis e compatíveis com o mercado, a prorrogação assegura que a Administração continue se beneficiando de tais condições, sem o risco de contratar a um custo maior ou com prazos e condições menos vantajosas em uma nova licitação.

Ainda, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, a prorrogação de contratos deve observar o princípio da vantajosidade, sendo imprescindível a comprovação de que a manutenção do contrato ou ata de registro de preços vigente se apresenta mais benéfica que a realização de um novo procedimento. Esse princípio assegura que a prorrogação não deve ocorrer de forma automática, mas sim pautada em uma análise técnica e econômica criteriosa.

Portanto, a prorrogação de uma ata de registro de preços ou de um contrato pode se mostrar vantajosa, desde que haja uma avaliação objetiva que demonstre a manutenção de preços justos e que a realização de um novo certame, além de incorrer em maiores custos e tempo, não garantiria melhores condições. Dessa forma, a Administração Pública poderá otimizar seus recursos e garantir a continuidade dos serviços sem comprometer a legalidade e a eficiência do processo.

## **15 – CONCLUSÃO**



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ** **Estado do Paraná**

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100  
CNPJ - 76.235.761/0001-94

Considerando os elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar esta contratação dos kits Natalidade é viável e essencial para garantir a continuidade das ações de assistência social do município no bem estar das mães e bebês assistidos pelo CRAS, cumprindo as metas estabelecidas pela Secretaria Municipal da Assistência Social e Educação Profissionalizante de Andirá/PR.

### **16 - EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO ETP**

- **Responsável Técnico:** Juliana Casagrande Felix.
- **Cargo:** Agente Administrativo.
- **Departamento:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.
- **Secretária:** Viviani Millani Teixeira Hatori.
- **Data:** 04/11/2024.

### **17 - FISCAIS TITULARES E SUBSTITUTOS**

- Fiscal titular: Michelle Pereira de Miranda Farias
- Fiscal substituto: Taciana de Souza